



PLN: 13/2024

CD/24026.31439-00

#### TEXTO DA EMENDA

CANCELA-SE:

**ÓRGÃO:** 52000 – Ministério da Defesa

**UNIDADE:** 52111 – Comando da Aeronáutica

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.151.6112.14T0.0001 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - projeto FX-2.

**RP: 8 – GND: 4 – MOD: 90**

**VALOR:** R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

CANCELAMENTO:

**ÓRGÃO:** 36000 – Ministério da Saúde.

**UNIDADE:** 36901 – Fundo Municipal de Saúde.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.5118.2E90.0001 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional.

**RP: 8 – GND: 3 – MOD: 99**

**VALOR:** R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa manter os recursos inicialmente destinados para os projetos estratégicos de defesa nacional de vital importância para o país. O programa é de modernização da frota de aeronaves militares supersônicas.

O Projeto FX-2 foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aeronaves de caça multimissão, representando um salto, em termos tecnológicos, para a Base Industrial de Defesa do país, em particular a EMBRAER.

Nesse contexto, o contrato assinado pela FAB com a empresa sueca SAAB elevou o país a um novo patamar no segmento aeroespacial, prevendo a aquisição de aeronaves GRIPEN NG, a fim de cumprirem missões de defesa aérea.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil incluiu as empresas capacitadas no pacote dos acordos de compensação “off-set” negociado pelo Comando da Aeronáutica com a SAAB.

A encomenda brasileira envolve unidades monoplaces (para um piloto) e biplances (para dois tripulantes), sendo o Brasil responsável pelo desenvolvimento da versão biplane. O contrato e os acordos “off-set” envolvem ainda o treinamento de engenheiros, pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia e, principalmente, a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras, em um investimento total estimado em U\$ 4,8 bilhões.

O processo de transferência de tecnologia e de produção das aeronaves FX-2 deverão resultar na criação de mais de 2.000 postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos, e viabilizar à indústria aeroespacial brasileira a capacidade de produzir e exportar essas aeronaves, bem como utilizar a tecnologia absorvida no segmento de aeronaves civis.

A demanda visa incrementar a capacidade da FAB de cumprir a sua missão constitucional, de manter a soberania do espaço aéreo brasileiro.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das comissões, 28 de maio de 2024.

NICOLETTI  
DEPUTADO FEDERAL UNIÃO-RR

